



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA A REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE JACOBINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA DEVIR ENGENHARIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Contrato n.º 091/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **DEVIR ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.804.059/0001-75, com sede na Estrada de Campinas, Ed. Ondina, Sala 201, São Caetano, Salvador/BA, telefone (71) 99908-3736, e-mail neto@devirenharia.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Temístocles Ferreira dos Santos Neto, portador da Carteira de Identidade n.º 0682390259, inscrito no CPF/MF sob n.º 787.129.985-91, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE JACOBINA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços n.º 02/2020, consoante Processo (SEI) n.º 0096916-13.2020.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE JACOBINA conforme as condições estabelecidas na Tomada de Preços n.º 02/2020 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.3.90.39.16 “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.
2. Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE002620, em 04 de dezembro de 2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

1. O Contratante pagará à Contratada, pelo objeto deste contrato, o preço total de **R\$ 434.139,45 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente à planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5%** sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-BA, em conta específica.

3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante Protocolo, à Seção de Contratos do TRE-BA.

4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de qualquer obrigação, inclusive as de ordem trabalhista e previdenciária, e de indenização por danos causados à Contratante ou a terceiros.

5. Não será aceita garantia que vede a possibilidade inserta na condição anterior.

6. A instituição garantidora atenderá ao disposto no **item 4**, devendo constar expressamente do documento de garantia que a cobertura abrange o pagamento de débitos trabalhistas e previdenciários.

7. A garantia contratual terá vigência de **290 (duzentos e noventa)**, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da sua via do instrumento contratual assinado.

8. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo e percentual estabelecidos nesta **Cláusula**.

9. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

10. Ocorrendo acréscimos ou repactuações contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado.

11. A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após a regular execução do contrato e, quando em dinheiro, deve ser atualizada monetariamente.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

12. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de **5%** do valor total do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.
13. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base **no item 12** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 8.666/93.
14. O bloqueio efetuado com base no item **12** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.
15. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.
16. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa à Contratada bem como as decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.
17. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA E RECEBIMENTO

1. O objeto será executado de acordo com o Projeto Básico, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. O Contratante obriga-se a:
 - a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
 - c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;
 - d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
 - e) manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções, às alterações e às revisões do Contrato;
 - f) determinar a reparação, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente contrato, no Projeto Básico e na legislação vigente:

- a) executar o contrato fielmente, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo deste instrumento, no Edital e na proposta de preços apresentada pela Contratada;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- e) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo se houver previsão no Projeto Básico e, devidamente autorizado pela Contratante;
- h) conferir garantia de adequação dos produtos/serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo deste Contrato;
- i) abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, bem como de membros ou juízes vinculados ao TRE-BA, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado na forma e prazo estabelecidos no Projeto Básico, anexo deste Contrato.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

2. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.
3. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.
4. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).
5. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência do contrato será de 290 (duzentos e noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

1. De conformidade com o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, incluindo os serviços acessórios, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa calculada na forma e percentuais previstos no Projeto Básico, Anexo deste Contrato.
2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita às seguintes sanções estabelecidas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93:
 - I – advertência;
 - II – multa, na forma prevista no **Projeto Básico (Anexo deste Contrato)**.
 - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE-BA.

5. O Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE/BA.

6. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nos **itens 5 e 6**, a licitante será intimada para efetuar o recolhimento do seu valor por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo de 30 dias, contados da intimação.

8. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

2. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Projeto Básico e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, em atendimento ao art. 13, Inciso II, do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do objeto do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo do constante na cláusula décima.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Contrato é celebrado com fulcro nas normas insertas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas na Tomada de Preços n.º 02/2020 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato.

2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, ____ de _____ de 2020.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Temístocles Ferreira dos Santos Neto
CPF/MF sob n.º 787.129.985-91
CONTRATADA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1) DO OBJETO

Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços de **REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE JACOBINA**, localizado na Avenida João Fraga Brandão, s/nº, Centro. CEP: 44700-000. Jacobina/BA, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária que acompanham este Projeto Básico.

2) DA JUSTIFICATIVA

O imóvel foi recebido definitivamente julho de 2008 e, por decurso do tempo, além do desgaste natural e da falta da manutenção preventiva adequada, surgiram problemas, tais como: rachaduras, fissuras na argamassa de revestimento das paredes, telhas quebradas, rufos infiltrando, calhas com impermeabilização danificada, fechaduras e portões danificados, entre outros. Além disso, vamos adequar o imóvel às atualizações das novas normas de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndio e pânico e ergonomia.

Tendo-se em vista tal situação faz-se necessária a intervenção no imóvel com a finalidade de manter e/ou restabelecer adequadamente a estrutura física do Fórum Eleitoral visando o regular desenvolvimento das atividades do cartório, a preservação do patrimônio público e a melhoria na prestação de importante serviço à população.

3) DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste Projeto Básico serão executados de forma indireta, sob regime de **empreitada por preço global**. O valor estimado da obra é de **R\$ 572.356,49** (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O CATSER é 00001627.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

4) DOS SERVIÇOS

Sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços que acompanham este Projeto Básico, será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento das seguintes despesas durante a execução da obra:

- a) Consumo de materiais de escritório, transporte de pessoal, despachantes, transporte de materiais, ferramentas e equipamentos, cópias e plotagens dos projetos, estadas e alimentação de pessoal, carga e transporte manual, carga e transporte mecanizado, instalação de proteções e andaimes (atendendo às prescrições da NR 18).
- b) Toda carga e transporte mecanizado de entulho, obedecendo-se às normas de segurança do trabalho.

Todos os custos referentes aos serviços acima citados devem ser incluídos na planilha orçamentária, fazendo parte dos custos diretos da contratação, denominados de Administração Local, e discriminados no orçamento dos serviços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários;

Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Os desenhos de execução adicionais, cuja responsabilidade for da CONTRATADA, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma dos serviços. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

Quando constatado, após assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativo a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra pelo fato de o objeto ter sido contratado por “preço global”, não será admitido termo aditivo caso o percentual seja até 3% do valor global. Este percentual está contemplado no limite de 10% (dez por cento) fixado no art. 13, inciso II, do decreto nº 7.983/2013;

Os custos com água e energia elétrica são de responsabilidade do CONTRATANTE. Havendo consumo além do razoável, a fiscalização repassará os custos excedentes para a Contratada. Considera-se consumo excessivo aquele que ultrapasse 30% do consumo médio dos últimos 12 meses.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

5) DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão observar o máximo grau de qualidade e observância às recomendações das normas e publicações abaixo listadas, bem como aquelas pertinentes, porventura aqui não mencionadas:

- a) normas e especificações constantes deste caderno;
- b) normas da ABNT;
- c) disposições legais da União;
- d) regulamentos das empresas concessionárias;
- e) prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- h) práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
- i) qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);
- j) Legislação Municipal vigente na cidade de JACOBINA-BA.

6) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

a.1) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada ou registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprove atividade relacionada com o objeto contratado;

a.1.1 Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e não apresente a certidão de registro do CREA da Bahia, deverá entregar, antes da assinatura do contrato, certidão visada pelo CREA da Bahia, de acordo com o artigo 69 da Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA.

a.2) Atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE executou obra compatível em quantidades e características com o objeto da licitação, em prédio com, pelo menos 306 m² de área construída ou reformada.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA**

Serão aceitos apenas atestados de capacidade técnico-operacional emitidos em nome da empresa licitante.

a.2.1) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo da licitante. Serão consideradas do mesmo grupo, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

a.2.2) Será permitida a soma de atestados para comprovar a exigência de qualificação técnico-operacional (alínea a2, supra), para cada item, desde que os serviços tenham sido executados concomitantemente.

b) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

b.1) Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU, acompanhada do respectivo atestado fornecido pela contratante dos serviços, de que o engenheiro civil ou arquiteto, profissional do quadro técnico da LICITANTE, já executou obra de construção ou reforma de prédio.

b.2) Comprovante de que o(s) profissional(is) detentor(es) dos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) integra(m) o quadro permanente da licitante na data da licitação;

b.2.1) A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada através da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, Contrato de Prestação de Serviço ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

c) Declaração de que a licitante dispõe de pessoal técnico capacitado para a execução dos serviços. Os técnicos deverão estar registrados no CREA/CAU nos casos em que a legislação exigir. A equipe mínima deverá ser composta de:

c1) 01(um) engenheiro civil / arquiteto, com experiência comprovada em execução de obras e/ou reformas, que coordenará o empreendimento e responderá pela parte operacional, inclusive interfaces existentes entre as diversas áreas, com dedicação à obra, permanecerá durante pelo menos 8 horas diárias.

c2) 01(um) encarregado geral de obras, residente, com dedicação exclusiva à obra, permanecerá durante pelo menos 8 horas diárias;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- c3) vigilância noturna, com experiência comprovada na área; a licitante poderá utilizar-se de vigilância eletrônica, arcando, contudo, com eventuais danos que a falta de pessoal possa ocasionar aos serviços e ou aos seus bens.
- d) O(s) profissional(is) que apresentar(em) ARTs/ RRT's para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação.
- e) Sendo necessária, por qualquer motivo, a substituição do profissional, durante a execução do ajuste, a empresa estará obrigada a apresentar a comprovação dos mesmos requisitos mínimos do profissional exigidos ao tempo da licitação. A comprovação da qualificação do novo profissional deverá ser submetida à fiscalização do ajuste previamente à substituição;
- f) Com o intuito de tornar mais célere a análise pela comissão de licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica prevista no Edital.

7) DA VISTORIA

A vistoria tem por objetivo proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizado os serviços, para avaliação do espaço/construção existente e das dificuldades que possam existir na realização dos serviços que serão contratados.

- a) A vistoria, **de caráter facultativo**, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes, será agendada junto ao Cartório Eleitoral, de segunda à sexta feira, pelo telefone (74) 3261-3665, nos horários de 08:00 às 12:00 h;
- b) As dúvidas deverão ser encaminhadas a comissão de Licitação, que responderão a todos os Licitantes;
- c) Eventuais inconsistências observadas na fase de vistoria e de elaboração da proposta deverão ser apontadas formalmente ao Tribunal, **até dois (02) dias úteis** antes da data final fixada para recebimento das propostas.
- d) Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as interessadas não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta contratação;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- e) Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários.

8) DOS PRAZOS

- a) A contratada deverá requerer Alvará de Reforma, junto à Prefeitura Municipal de Jacobina, no prazo máximo de dez (10) dias corridos a partir da data do recebimento pela contratada da via do contrato assinado;
- a.1) o protocolo de entrada dos documentos para a obtenção do alvará junto a Prefeitura de Jacobina deverá ser protocolado no TRE e endereçado a fiscalização;
- a.2) Na hipótese de a Contratada não conseguir o alvará no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da via do contrato assinada, deverá a mesma comprovar que o atraso no andamento do processo de expedição da licença não foi motivado por ação ou inércia de sua parte;
- b) Os serviços deverão ser iniciados em até **dez (10) dias corridos**, contados do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço emitida pela Comissão de Fiscalização do Órgão, e esse fato deverá ser comunicado pela CONTRATADA ao TRE-BA, por escrito e protocolado. Fica condicionado o início da obra à apresentação de ART ou RRT e à obtenção do Alvará de Reforma junto à Prefeitura Municipal de Jacobina. Entende-se por início da obra o começo da realização, no local da obra, de qualquer dos serviços que constam na planilha de orçamento;
- c) A emissão da Ordem de Serviço para início dos serviços deve se dar em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da via do contrato assinado. O prazo para emissão da Ordem de Serviço fica suspenso caso o alvará de reforma ainda não tenha sido expedido pela Prefeitura;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar, em até **5 (cinco) dias corridos** a partir da data do recebimento da via do contrato assinado, a documentação que comprove a qualificação profissional exigida, conforme item 6, letras c1 a c3, do Projeto Básico, para análise da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sob pena de, a critério da CONTRATANTE, rescisão contratual e aplicação da penalidade pela inexecução total do ajuste;
- e) A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, analisará a documentação indicada no item “d” acima;
- f) Caso haja alguma desconformidade na documentação, a CONTRATADA terá até **5 (cinco) dias corridos** para sanar as pendências, contados a partir do recebimento da notificação encaminhada pela



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sob pena de, a critério da CONTRATANTE, rescisão contratual e aplicação da penalidade pela inexecução total do ajuste;

- g) Em observância à Lei n.º 6.496/1977- CREA/CONFEA e Resolução Nº 91/2014 – CAU e Lei n.º 12.378/2010, antes do início dos serviços deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA ou a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do CAU, do responsável técnico da empresa e do engenheiro/arquiteto residente da obra, conforme disposto no artigo 28º da Resolução n.º 1.025/09 do CONFEA. A apresentação das ART's/RRT's e do Alvará de Reforma é condição necessária para o início da obra;
- h) Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do seu início.
- i) A CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias corridos** para substituir funcionário a pedido da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;
- j) A CONTRATADA deverá apresentar o competente registro junto ao INSS em, no máximo, **dez (10) dias corridos** após o início da obra;
- k) A CONTRATADA deverá apresentar, **antes do início dos serviços**, cronograma físico-financeiro detalhado, contendo todos os itens e subitens da planilha orçamentária, indicando os serviços que fazem parte do caminho crítico;
- l) Após a análise da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, caso seja necessário, a CONTRATADA deverá efetuar as alterações solicitadas no cronograma físico-financeiro e apresentá-lo novamente à FISCALIZAÇÃO em até **5 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação. Durante o período de análise e revisão do cronograma físico-financeiro elaborado pela CONTRATADA, o acompanhamento do andamento da obra adotará, como parâmetro, o cronograma físico-financeiro que integra o instrumento convocatório. O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso;
- m) Caso haja algum termo aditivo, durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá entregar novos cronogramas em até **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do termo aditivo;
- n) O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, em qualquer caso, será analisado pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO em até **5 (cinco) dias úteis** após o seu recebimento. Durante o período de análise do cronograma físico-financeiro dos aditivos, elaborado pela CONTRATADA, o acompanhamento do andamento da obra adotará, como parâmetro, o cronograma físico-financeiro detalhado conforme alínea “l”;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- o) A CONTRATADA, **antes do início dos serviços**, deverá entregar documento concordando expressamente com a adequação do projeto que integra o edital de licitação e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A direção geral da obra ficará a cargo de engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado, que será responsável na forma da legislação vigente – apresentação da ART ou RRT, conforme o caso, nos termos das Leis nº 6.496/77 e n.º 12.378/2010. Esse profissional permanecerá no local da obra durante toda a jornada de trabalho, devidamente credenciado, e responderá pela empresa na ausência dos seus responsáveis técnicos;
- b) O encarregado de obra deverá ser profissional de experiência e idoneidade técnica e deverá permanecer no local da obra durante toda a jornada de trabalho, além de estar habilitado a prestar qualquer esclarecimento sobre o serviço;
- c) O **Responsável Técnico da empresa** deverá comparecer ao canteiro de obras pelo menos uma vez a cada quinze dias, sendo necessário registrar presença no diário de obras
- d) Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 17:00 horas, com intervalo de uma hora de almoço;
- e) A CONTRATADA manterá, no local da obra, os técnicos e a mão-de-obra necessários à sua perfeita execução, provendo a obra de todos os materiais necessários;
- f) A CONTRATADA fornecerá e utilizará os melhores equipamentos e empregará os mais eficientes métodos de trabalho para obter o melhor rendimento possível nos serviços, ficando sob sua exclusiva responsabilidade o transporte, a guarda e a manutenção dos citados equipamentos;
- g) A CONTRATADA manterá no local da obra:
- o diário de obras;
 - uma via do contrato e de suas partes integrantes;
 - os desenhos e detalhes da execução;
 - registro das alterações regularmente autorizadas;
 - cronograma de execução atualizado, dos serviços previstos e executados;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- uma via das medições realizadas.
- h) O Diário de Obras (segunda a domingo) deverá ser entregue diariamente, pessoalmente ou por e-mail, à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, no dia útil subsequente ao dia de registro.
- Obs.: A apresentação de fotocópias das folhas do diário de obras referente ao mês de medição é condição necessária para pagamento do respectivo mês;
- i) Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção e sinalização durante a execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo TRE-BA;
- j) Na conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá, às suas custas, remover todo o equipamento utilizado e material excedente, os entulhos e as obras provisórias de qualquer espécie; entregando os serviços, local da obra e seus arredores em condições de limpeza adequada e de uso imediato;
- k) Os serviços deverão ser executados com o máximo de esmero, primando pela qualidade do funcionamento e durabilidade, seguindo as recomendações e especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão ser seguidas também as orientações impressas no memorial descritivo, Anexo C;
- l) A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a imediata reparação, correção, construção e substituição, à custa da CONTRATADA, no total ou em parte, de danos ou prejuízos ocorridos em consequência dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou de materiais empregados;
- m) As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas, desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA.
- n) Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA**

- o) Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança e de qualidade dos serviços;
- p) O preposto da CONTRATADA, que deverá ser o engenheiro civil ou arquiteto responsável pelo serviço, deverá representá-la sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato;
- q) Os materiais a serem utilizados nos serviços deverão ser novos, para primeiro uso e em embalagem original, devidamente lacrada, quando for o caso, devendo ser submetidos previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sempre que solicitado. É vedada a utilização de materiais de demolição ou reaproveitamento;
- r) Na execução dos serviços, os membros da equipe técnica da CONTRATADA somente poderão ser substituídos com expressa autorização do TRE-BA, mediante a comprovação de capacitação equivalente àquela exigida para a contratação;
- s) O cronograma apresentado no Anexo D deverá servir como referência para as interessadas elaborarem suas propostas;
- t) A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, sem, contudo, exceder o prazo aqui estipulado;
- u) No caso em que a CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, a danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação das demais unidades do prédio, deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original;
- v) Todo entulho gerado nos serviços será levado para local permitido pela prefeitura da cidade de JACOBINA;
- w) É obrigatório que a CONTRATADA promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA n° 307, de 5 de julho de 2002 e sua alteração n.º 469 de 29 de julho de 2015. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

10) DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não transferirá os serviços, objeto do contrato.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

11) DA GARANTIA

- a) No prazo **máximo de 15 dias**, contados a partir da data de recebimento da sua via do instrumento contratual assinado, a CONTRATADA prestará garantia em percentual equivalente a **5% sobre o valor total contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93;
- a1) Em se tratando de caução em dinheiro, deverá ela ser recolhida pela CONTRATADA, junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-BA, em conta específica.
- a2) Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante Protocolo, à Seção de Contratos do TRE-BA.
- a3) A garantia prestada pela CONTRATADA responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros.
- a4) Não será aceita garantia que vede a possibilidade inserta na condição **“a3”**.
- a5) A instituição garantidora atenderá ao disposto na condição **“a3”**, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.
- b) A garantia contratual terá vigência de **290 (duzentos e noventa) dias**, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da sua via do instrumento contratual assinado;
- b.1) No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a mesma deverá ser renovada, na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo e percentual estabelecidos neste tópico.
- c) Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar que o fiador renuncia expressamente ao benefício do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal;
- d) Em ocorrendo acréscimos, supressões ou repactuações, o valor da garantia deverá ser adequado em igual proporção.
- d1) Se o valor da garantia vier a ser utilizado nas situações referidas na condição **“a3”**, a Contratada se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da notificação deste Tribunal.
- e) A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após a regular execução do contrato e, quando em dinheiro, deve ser atualizada monetariamente;
- f) O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% do valor total do contrato a título de garantia, a serem depositados em conta específica;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- g) A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base na condição anterior por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei nº 8.666/93.

12) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras atribuições decorrentes da lei, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Concordar expressamente com a adequação do projeto que integra o edital de licitação e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993
- b) Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos de acordo com a legislação do município;
- c) Providenciar, se for o caso, as liberações provisórias, definitivas e necessárias junto ao Corpo de Bombeiros, Coelba, Embasa, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, CREA/CAU, etc.;
- d) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, arcando com todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças, habite-se e outras despesas concernentes à execução da obra;
- e) Submeter à aprovação da CONTRATANTE, quando solicitado, os materiais a serem empregados, sendo reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato que lhe seja imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer ou venham a causar à parte pronta da edificação, até o recebimento definitivo dos serviços pelo TRE-BA, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimento contratados, mesmo que ocorridos na via pública;
- h) Manter no local de execução dos serviços, “Diário de Obra”, atualizado, com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade em acordo com o projeto e proposta;

- i) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa, ou seja, o atendimento, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí decorrer e por tudo mais que as leis previdenciárias e trabalhistas estabelecerem;
- k) Reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada sua insuficiência, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto, sendo vedado o pleito de reajuste ou reequilíbrio de preços pela CONTRATADA, por força dessa situação;
- l) Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pelo TRE-BA, e proceder em seguida à sua substituição;
- m) Manter, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega definitiva ao TRE-BA, bem assim, providenciar a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público contendo o nome dos responsáveis pela execução dos trabalhos. Deverá também constar na placa o nome dos responsáveis técnicos pela fiscalização da obra/serviço. As dimensões, dizeres e símbolos serão determinados pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
- n) Refazer os serviços rejeitados sem ônus para O CONTRATANTE, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra;
- o) Permitir e facilitar à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO a inspeção da obra em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;
- p) Deixar, ao término da obra, o imóvel livre de entulhos, detritos e instalações provisórias, correndo a remoção desses às suas expensas, para locais adequados e fora do terreno;
- q) Fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e na NR 4, 5, 7, 9, 18 e 24 da Portaria n.º3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;
- r) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança, diligenciando para que seus empregados trabalhem com os EPIs para que não haja risco de paralisação



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

da obra. Os serviços deverão ser suspensos enquanto tais empregados não estiverem protegidos, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA;

- s) Providenciar a limpeza das áreas internas e externas do prédio, devendo o imóvel ser entregue em condições de uso;
- t) Empregar cada material fornecido por um único fabricante, evitando possíveis incompatibilidades, atingindo assim a padronização da obra;
- u) Registrar todos os seus empregados, previamente, junto à FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função;
- v) Registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica (referentes ao preposto e engenheiros residentes) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, na forma da legislação pertinente;
- w) Remover diariamente o entulho e detritos acumulados no local, promovendo a limpeza da obra/serviços, bem como providenciar o transporte periódico dos mesmos para local apropriado e autorizado pelo Poder Público;
- x) Manter e conservar a obra, instalações e equipamentos enquanto não ocorrer o recebimento definitivo;
- y) Entregar a obra com as instalações definitivas em perfeitas condições de uso, limpas, testadas e aprovadas pela CONTRATANTE, devendo providenciar, após relatório de verificação e vistoria feitos pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, todas as correções necessárias à solução das irregularidades;
- z) Fornecer, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
- aa) Ao final dos serviços, requerer junto à Prefeitura Municipal de Jacobina o Habite-se (caso exigido pela legislação do município) e, junto ao INSS a CND – Certidão Negativa de Débitos relativa à obra, bem como os demais documentos necessários para a sua regularização;
- bb) Responsabilizar-se pelo fornecimento de uniforme, crachás e equipamentos de proteção individual aos operários. Durante o horário dos serviços todos os profissionais deverão estar devidamente fardados, identificados por crachás e utilizando os equipamentos de proteção individual necessários aos trabalhos que estiverem desenvolvendo. Os equipamentos de segurança para visitantes e fiscalização também serão fornecidos pela CONTRATADA;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- cc) Absorver na execução da obra, funcionários do egresso do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento) de acordo com a resolução do CNJ 114/10, art. 8º, parágrafo único;
- dd) Entregar o Diário de Obras diariamente à fiscalização, em mãos ou por e-mail, no dia útil subsequente ao dia do registro. O Diário de Obras deverá ser preenchido ininterruptamente de segunda a domingo;
- ee) Providenciar cobrir com lonas e jornais os móveis, equipamentos e pisos, evitando manchas de tinta e outros materiais. Caso aconteça qualquer acidente deste tipo, ou de qualquer outro, proveniente de culpa ou dolo da CONTRATADA, que venha a danificar móveis, equipamentos ou instalações existentes, esta deverá providenciar de imediato a reparação ou substituição do móvel ou equipamento, conforme o caso, entregando-os nas mesmas condições anteriormente encontradas, sem nenhum ônus para este Tribunal;
- ff) Providenciar todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal de Jacobina, caso seja preciso, e impostos em geral, arcando com todos os custos dessas ações;
- gg) Apresentar, ao término dos serviços, no recebimento provisório pelo TRE/BA, os projetos “as built” e mudanças no memorial em arquivos DWG, devidamente acompanhados da relação dos fabricantes de materiais e equipamentos, com meios para contato (telefones, site, e-mail). (Os documentos e plantas serão entregues em meio digital em Pen Driver e uma cópia impressa);
- hh) **Apresentar o as built ainda que ocorra a rescisão do ajuste;**
- ii) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- jj) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- kk) Implementar a Medicina e Segurança do Trabalho que engloba as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros. Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros. Faz parte desse item toda a parte de sinalização, telas, guarda-corpos, barreiras, bandejas e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros. Cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se pelo cumprimento das NRs – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4, 7 e 18, bem como das demais NR’s aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- ll) O CONTRATADO deverá apresentar o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, caso a obra tenha vinte ou mais operários. Deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho e registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho. O PCMAT deverá ser mantido na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e do órgão regional do Ministério do Trabalho;
- mm) A CONTRATADA deverá, também, elaborar e implementar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores;

13) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao Tribunal Regional Eleitoral:

- a) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde serão realizados os serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;
- c) Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas;
- d) Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao TRE-BA e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- e) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações constantes do instrumento convocatório;
- f) Determinar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Projeto Básico;
- g) Disponibilizar toda a documentação necessária, exceto plantas impressas (que estará a cargo da CONTRATADA), para a retirada do alvará de reforma.

14) DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- a) A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por comissão de servidores do Tribunal, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes as suas atribuições. Compete à comissão:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- a1) Promover as avaliações dos serviços executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;
 - a2) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada serviço, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
 - a3) Dirimir as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA a respeito dos projetos apresentados;
 - a4) Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos projetos que, porventura, venham a ser feitas, assim como as alterações de prazos e cronogramas;
 - a5) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
 - a6) Exigir o cumprimento integral dos projetos, detalhes, especificações, normas técnicas da ABNT e outras normas oficiais porventura aplicáveis.
- b) A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;
- c) O representante da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO anotará em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c1) O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em três (03) vias, e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Será dada ciência do preenchimento do Diário à Comissão encarregada da fiscalização dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações mencionadas no caput da presente alínea, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) O CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar fiscalização a qualquer momento, sem aviso prévio, devendo o acesso ser permitido a qualquer componente da equipe de fiscalização;
- f) A CONTRATADA deverá, também, estar preparada para a fiscalização de outros órgãos competentes, cumprindo e responsabilizando-se pelo não cumprimento de todas as normas vigentes;
- g) Todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- h) A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, à vista de inoperância, desleixo, incapacidade, ato desabonador, ou qualquer motivo que considere relevante, poderá requerer à CONTRATADA o afastamento de qualquer um de seus empregados. O afastamento deve ocorrer em até 5 (cinco) dias após a comunicação formal;
- i) A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO promoverá as medições mensais e a final, com a presença e participação da CONTRATADA;
- j) A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

15) DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- a) Deverá ser apresentada proposta de preços assinada pelo responsável legal da empresa. A proposta deverá vir acompanhada da planilha orçamentária, com discriminação de preço unitário e preço total, por serviço, em real e em algarismo, contemplando materiais, peças, componentes, equipamentos e mão-de-obra, encargos sociais e BDI, devidamente assinadas em todas as folhas pelo responsável técnico encarregado da sua elaboração, constando o número do registro no Conselho Profissional pertinente, devendo ainda estar de acordo com a Proposta-Padrão elaborada pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, como impostos, seguros, taxas, emolumentos, fretes, contribuições, encargos sociais, deslocamentos, custos e taxas administrativas, lucros e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto contratado;
- b) Deverão ser apresentadas, em planilhas específicas:
 - b1) Composição do BDI para serviços, não devendo constar delas despesas relativas à administração local, mobilização/desmobilização, instalação do canteiro e consumos gerais;
 - b2) Composição dos Encargos Sociais;
 - b3) Composição unitária de custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária, destacando coeficientes de mão de obra e material;

Observações:

1. O BDI, além da indicação do percentual, deverá ter detalhados todos os seus componentes, também em forma percentual. Esse detalhamento é indispensável para a aceitabilidade da proposta;
2. O BDI, embora deva ser especificado, deve estar diluído em todos os preços unitários, e não ser um item a mais no final da planilha;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

3. A data base do orçamento, os encargos sociais e o BDI utilizados deverão ser indicados no cabeçalho da planilha de preços unitários;
 4. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003;
 5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que estas empresas estão obrigadas a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006;
 6. As empresas optantes pelo Simples Nacional não poderão incluir na composição de encargos sociais gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc), conforme dispõe o art. 13, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) A proponente deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro, com indicação do período de execução dos serviços e respectivos valores e prazo máximo para execução total da obra que deve ser de **90 (noventa) dias corridos**. O cronograma deverá ser completo e detalhado, expresso em diagrama de barras, com parcelas mensais, barras, percentuais, desembolso e valores simples e acumulados;
- c1) Não será aceito cronograma cujo percentual da última parcela seja **inferior a 15%** (quinze por cento) do preço global da obra;
- d) O preço máximo orçado no mercado para a execução da obra é **R\$ 572.356,49** (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), levando-se em conta um **BDI de 29,07%** e encargos sociais do SINAPI de 84,04 % para produção e 47.00% para mensalistas não sendo consideradas as propostas com valores superiores. Consideramos os encargos com desoneração. Conforme permitido pela Lei nº 13.161/2015 de 31 de agosto de 2015, as empresas têm o direito de escolher por realizar o recolhimento do INSS sobre a receita bruta (desoneração) ou sobre a folha de salários (contribuição patronal de 20%)”;
- e) O preço unitário de cada serviço constante do Orçamento Estimado (anexo A deste Projeto Básico) foi calculado a partir do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Inexistindo previsão de custo de determinado serviço na planilha do SINAPI, o cálculo foi efetuado de acordo com a TCPO (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos) e da base de preços da PINI, as quais são recomendadas pelo TCU (Tribunal de Contas de União) na publicação “Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

de Obras de Edificações Públicas” e base do ORSE e SBC, autorizada por este Tribunal; os custos dos insumos do SINAPI foram incorporados, sempre que possível, à composição dos custos das tabelas do TCPO e da base de preços da PINI;

- e1) na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência acima indicados, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da Administração, conforme Orçamento Estimado.
- f) No caso de aditivo, qualquer serviço não previsto inicialmente na planilha do contrato terá seu preço calculado a partir do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Se não houver na planilha do SINAPI será calculado de acordo com a TCPO (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos) e da base de preços da PINI, as quais são recomendadas pelo TCU (Tribunal de Contas de União) na publicação “Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas” e base SBC e ORSE; os custos dos insumos do SINAPI serão incorporados, sempre que possível, à composição dos custos das tabelas do TCPO e da base de preços da PINI, sendo que o novo preço unitário deverá ter a mesma diferença percentual obtida entre o valor global do órgão e o da CONTRATADA, de acordo com o art. 14 do Decreto n.º 7.983/2013. No caso de serviços novos, será utilizada a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base que integra este Projeto Básico e não aquela constante da proposta da CONTRATADA;
- f1) Tratando-se de aditivo para alteração de quantitativo de serviços (acréscimos ou supressões), ainda que o objeto contemple serviços previstos na planilha do contrato, a Administração avaliará eventual ocorrência de “jogo de planilha”, que importe em desequilíbrio da equação econômico-financeira do ajuste. Caso se constate que a adoção dos preços unitários constantes na planilha do contrato ocasionará prejuízos a qualquer das partes, serão utilizados os preços de referência, conforme descrito na alínea anterior (regra para inclusão de serviço não previsto inicialmente na planilha do contrato).
- g) Na planilha apresentada pelas proponentes deverá ser observada a planilha que compõe esse Projeto Básico, e o prazo de execução **90 (noventa) dias** corridos. A ausência na planilha de quaisquer dos itens especificados no Projeto Executivo e necessários à execução satisfatória do objeto não eximirá a CONTRATADA de executá-lo, dentro do preço global da proposta, devendo seu orçamento ser elaborado levando em consideração que os serviços, objeto desta contratação, serão entregues completos, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da proponente a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- h) A cotação apresentada e a coluna de quantidade do orçamento detalhado são de inteira e exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração futura;
- i) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- j) As planilhas de preços de serviços e materiais a serem apresentadas pelas interessadas deverão corresponder ao cronograma físico de execução;
- k) Em caso de divergências ou dúvidas em relação à planilha orientativa, observar-se-á a seguinte ordem, para fins de esclarecimento:
- 1º - Projeto;
 - 2º - Memorial Descritivo (Anexo C);
 - 3º - Orçamento Orientativo (Anexo A).
- l) Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas nos projetos, ou quaisquer anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa se obrigará na execução da obra e entrega dos materiais com qualidade igual ou superior às descritas neste Projeto Básico;
- m) Na execução dos trabalhos, a CONTRATADA observará rigorosamente, nas suas diversas etapas, com relação aos prazos e às quantidades de serviço, o desenvolvimento previsto no cronograma físico-financeiro apresentado;
- n) No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços como impostos, seguros, taxas, emolumentos, fretes, contribuições, encargos sociais, deslocamentos, custos e taxas administrativas, lucros e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame;
- o) A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- p) As planilhas de preços de serviços e materiais a serem apresentadas pelas interessadas deverão corresponder ao cronograma físico de execução, devendo ser observado que:
- q 1) Deverá ser elaborada considerando a obra completa e de acordo com as especificações de materiais, novos e de primeira qualidade, constantes do Memorial Descritivo e Planilha de Serviços, sendo que a Planilha Orientativa elaborada pelo TRE-BA deverá ser tomada como modelo. Deverá constar a descrição dos serviços, valores unitários e totais. Na ausência de alguma especificação de material que abra um leque de opções, considerar-se-á o de melhor qualidade, à escolha do TRE-BA;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- q) Na execução dos trabalhos a CONTRATADA observará, rigorosamente, nas suas diversas etapas, os prazos e as quantidades de serviço conforme desenvolvimento previsto no cronograma físico-financeiro apresentado;
- r) As composições de custos unitários elaboradas pelo TRE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada proponente deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- s) Desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, considerar-se-á vencedora a proposta de menor preço global;
- t) Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

16) DO PAGAMENTO

Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

16.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à data em que os serviços forem atestados pela fiscalização;

16.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à data em que os serviços forem atestados pela fiscalização.

- a) O pagamento será efetuado em dia útil;
- b) A primeira medição deverá ocorrer 30 (trinta) dias após o início dos serviços. A cada medição será emitido “Boletim de Medição dos Serviços”, que deverá ser enviado junto com a nota fiscal e as folhas do diário de obras do mês correspondente;
- c) Só serão pagos serviços totalmente executados conforme descrição da planilha e integralmente concluídos. Parcelas destes serviços não serão consideradas para composição de percentual de pagamento;
- d) Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;
- e) As faturas deverão vir acompanhadas de relatório detalhado das atividades executadas no período, com relatório fotográfico colorido e legível e de medição dos serviços da obra;
- f) Os pagamentos estarão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, os quais deverão ser encaminhados juntamente à fatura correspondente aos serviços medidos no período correspondente:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- f1) Nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;
- f2) Declaração da fiscalização do contrato de que os serviços foram executados da forma avençada;
- f3) relatório detalhado das atividades executadas no período, com relatório fotográfico colorido e legível;
- f4) Relação de Empregados alocados na obra - R.E
- f5) Cópias das folhas do diário de obras do mês correspondente;
- f6) Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), com a relação impressa de tomadores/Obras – RET (funcionários), do mês anterior ao pagamento da nota fiscal;
- f7) Guia da Previdência Social (GPS) do mês anterior ao pagamento da nota fiscal;

A CONTRATADA indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

Por ocasião do pagamento deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS emitida pelo órgão competente).

- g) Além dos documentos já especificados, para o pagamento da **primeira fatura**, faz-se necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que integram a primeira etapa do cronograma:
 - g1) Registro da obra no CREA/BA ou CAU/BA, que deverá ter sido emitido antes do início da execução dos serviços, conforme disposto no artigo 28 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA;
 - g2) Matrícula da obra no INSS (CEI);
 - g3) Relação de Empregados alocados na obra - R.E;
 - g4) Cópia do Alvará de Reforma.
- h) Além dos documentos já especificados, para o pagamento da **última fatura**, faz-se necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que integram a última etapa do cronograma:
 - h1) recebimento definitivo dos serviços;
 - h2) guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas (INSS e FGTS), em original ou fotocópias autenticadas, (não se admitindo guias que não se relacionem com a obra objeto deste Contrato);



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- h3) certidão negativa de débitos previdenciários **específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CND)**, fornecida pelo INSS relativa à obra;
- h4) “Habite-se” da reforma, se exigido;
- h5) *as built*.

O pagamento da última parcela não será inferior ao percentual de **15% (quinze por cento)** do valor total do contrato, em conformidade com o percentual mínimo de serviços estipulado para o cronograma (item 15 – Da Proposta de Preços, subitem c.1).

i) Critério de Medição e Pagamento das despesas administrativas:

i1) As despesas administrativas **previstas no item 1 da planilha** serão medidas e pagas por mês, proporcionalmente ao percentual de serviços efetivamente executados, seguindo o cronograma entregue. A metodologia a ser adotada seguirá a seguinte fórmula:

$$\frac{\Sigma \text{valores itens executados no período de medição}^* \times 100}{\Sigma \text{valores itens da planilha (exceto item 1 da planilha)}}$$

* Exceto o próprio item 1 (Despesas administrativas).

- i2) No caso de antecipação do prazo previsto no cronograma, o valor estimado será integralmente pago à CONTRATADA. No caso de atraso na execução do cronograma, por responsabilidade da CONTRATADA, não caberá qualquer complementação dos valores de despesas administrativas.
- i3) Caso ocorram aditivos que ampliem ou reduzam o valor total do contrato, o valor a ser pago a título de despesas administrativas não será automaticamente alterado em proporção àquele. O custo com despesas administrativas, nessas circunstâncias, só pode ser modificado após revisão do cronograma físico-financeiro que demonstre inequivocamente que as alterações promovidas implicam em alteração na duração dos serviços.
- j) A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos;
- k) O pagamento das medições será realizado de acordo com o constante no cronograma físico-financeiro;
- l) Caso a CONTRATADA execute serviços além do previsto no mês a CONTRATANTE reserva-se o direito de analisar a conveniência do pagamento;
- m) Caso os serviços descritos acima sejam realizados em detrimento dos serviços listados no “caminho crítico” a CONTRATANTE analisará a conveniência do pagamento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

17) DAS GARANTIAS DA OBRA

De acordo com artigo 618 do Código Civil Brasileiro, a Contratada garantirá a obra pelo prazo irredutível de cinco (05) anos, contado a partir do recebimento definitivo.

18) DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluída a execução dos serviços, será realizado o recebimento provisório do objeto, conforme previsto no art. 73, inc. I, da Lei nº 8.666/93:

- a) O recebimento provisório do objeto deste contrato será feito pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até **quinze (15) dias corridos** da comunicação escrita da CONTRATADA de que concluiu a obra e após a verificação de que a obra e/ou serviços se encontram integralmente concluídos e em conformidade com o previsto neste Contrato;
- b) O Recebimento Provisório somente ocorrerá depois de satisfeitas as seguintes condições:
 - b1) A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do contrato e seus anexos, do Projeto Básico e especificações técnicas, e fará constar do termo de recebimento provisório todas as deficiências encontradas;
 - b2) A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO poderá conceder, à CONTRATADA, prazo de, no máximo **vinte (20) dias corridos**, para a correção dos equívocos verificados, interrompendo-se o prazo para o recebimento definitivo da obra, o qual somente recomeçará a correr a partir da correção das faltas por parte da Contratada;
 - b 3) Entregar o *As Built* dos projetos e do memorial.
- c) Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento do serviço durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da CONTRATADA. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela fiscalização do ajuste.

19) DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E DA CONCLUSÃO DA OBRA

- a) Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá:
 - a1) Entregar o “HABITE-SE” da obra, se exigido;
 - a2) Testar todos os equipamentos e instalações, na presença da fiscalização;
 - a3) Revisar todos os acabamentos;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- a4) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- a5) Apresentar a Certidão Negativa de Débito **específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CND)**, fornecida pelo INSS relativa à obra/serviços;
- a6) Entregar o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- b) A CONTRATADA deverá ter à sua disposição equipe técnica multidisciplinar, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, objetivando a solução célere de imperfeições verificadas pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- c) Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra/serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato;
- d) Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos projetos, a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO emitirá termo circunstanciado de recebimento definitivo, assinado pelas partes, num prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, a contar da comunicação por escrito da CONTRATADA de que já promoveu os ajustes solicitados após o recebimento provisório (o prazo concedido para correções interrompe o prazo para o recebimento definitivo);
- e) A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pelo TRE-BA;
- f) Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento do serviço durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

20) VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **290 (duzentos e noventa)** dias, contados a partir da data de sua assinatura.

21) DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

De conformidade com o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, incluindo os serviços acessórios, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, à multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) Atrasar, injustificadamente, o início dos serviços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias corridos - **0,1% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- b) Atrasar, injustificadamente, a entrega final da obra, até o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos - **0,15% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**
- c) Atrasar a substituição de empregado, dentro dos prazos estabelecidos neste Projeto - **0,01% por dia, até o limite máximo de 7 (sete) dias, sobre o valor total do contrato;**
- d) Atrasar a correção dos serviços rejeitados no recebimento provisório – **0,05% sobre o valor total do contrato, até o prazo máximo de dez (10) dias;**
- e) Atrasar, injustificadamente, a entrega do registro da obra junto ao INSS, até o limite máximo de dez (10) dias corridos - **0,05% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**
- f) Atrasar, injustificadamente, a entrega do diário de obra, até o limite máximo de dez (10) dias corridos - **0,05% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, ficando ainda a CONTRATADA obrigada a apresentar o diário;**
- g) Atrasar a entrega do cronograma físico-financeiro no caso de realização de aditivo, até o limite máximo de 5 (cinco) dias corridos - **0,05% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**
- h) Atrasar a entrega do cronograma físico-financeiro revisado, até o limite máximo de 5 (cinco) dias corridos - **0,05% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato;**
- i) Atrasar, injustificadamente, a apresentação, à FISCALIZAÇÃO, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) - até o limite máximo de **dez (10) dias 0,05% por dia de atraso, sobre o total do contrato,** ficando ainda a CONTRATADA obrigada a apresentação do PCMSO;
- j) Atrasar, injustificadamente, a apresentação, à FISCALIZAÇÃO, do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção da Obra (PCMAT) - até o limite máximo de **dez (10) dias 0,05% por dia de atraso, sobre o total do contrato,** ficando ainda a CONTRATADA obrigada a apresentação do PCMAT;

A Administração poderá aplicar à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, as sanções previstas no artigo 87, da Lei n.º 8.666/93, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- k) Pela realização de serviço em desacordo com o projeto - **0,05% sobre o valor total do contrato, por ocorrência, ficando ainda a CONTRATADA obrigada a corrigir o serviço;**
- l) Pela aplicação de material diferente do proposto, de qualidade inferior ao especificado em projeto ou, ainda, não aprovado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (amostras) - **0,05% sobre o valor total do contrato, por ocorrência, ficando ainda a Contratada obrigada a corrigir o serviço;**
- m) Não manter os seus funcionários devidamente uniformizados, identificados e com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - **0,01% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

- n) Não fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra - **0,01% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- o) Deixar de manter as áreas da obra continuamente limpas e desimpedidas, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos - **0,05% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- p) Deixar de manter no local da obra os documentos elencados no item 9, subitem “h” - **0,01% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- q) Não manter os profissionais (equipe mínima, letras “c1 a c3” do item 6) na obra nos momentos de execução dos serviços – **0,03% por dia de ausência, sobre o valor total do contrato;**
- r) Deixar o responsável técnico de comparecer ao canteiro de obra de acordo com prazo estabelecido neste Projeto Básico - **0,05% sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**
- s) Inexecução total - **25% sobre o valor total do contrato;**

O procedimento para a aplicação de sanções contratuais será regido pela Portaria 305/2019 deste TRE-BA.

22) ANEXOS

São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes anexos:

- a) Anexo A – Orçamento estimativo;
- b) Anexo B – Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários;
- c) Anexo C – Especificações/Memorial Descritivo;
- d) Anexo D – Cronograma Físico-Financeiro estimado;
- e) Anexo E – Planilha de Composição do B.D.I.;
- f) Anexo F – Planilha de Composição de Encargos Sociais sobre Preços da Mão de Obra Horistas e Mensalistas;
- g) Anexo G – ART’s do orçamento e dos projetos.

23) OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Quaisquer serviços auxiliares ou provisórios, necessários à execução dos itens do orçamento apresentado pela CONTRATADA, mesmo que não mencionados em sua proposta, serão considerados incluídos no respectivo valor global.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA**

- b) Nos casos omissos sobre especificações, desenhos e demais documentos de projetos prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;
- c) Nenhum serviço pode ser modificado sem prévia autorização, por escrito, da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do contrato;
- d) Os interessados poderão visitar e efetuar o reconhecimento do local da obra e suas adjacências a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais se integram às condições do contrato para a execução da obra



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA**

**ANEXO II
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**



Obra
REFORMA DO FORUM ELEITORAL DE JACOBINA..

Bancos
SINAPI - 06/2020 - Bahia
ORSE - 06/2020 - Sergipe

B.D.I.
21,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DESPESAS ADMINISTRATIVAS					94.525,92	21,77 %
1.1			DESPESA COM PESSOAL					91.407,39	21,05 %
1.1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	16.018,38	19.457,52	58.372,56	13,45 %
1.1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.966,70	6.033,05	18.099,15	4,17 %
1.1.3	PROPRIA 6	Próprio	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3	4.098,60	4.978,56	14.935,68	3,44 %
1.2			DESPESA DE CONSUMO GERAL					563,13	0,13 %
1.2.1	PROPRIA 7	Próprio	CONSUMO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	MÊS	3	35,23	42,79	128,37	0,03 %
1.2.2	PROPRIA 8	Próprio	CONSUMO DE MATERIAL DE LIMPEZA	MÊS	3	77,50	94,13	282,39	0,07 %
1.2.3	PROPRIA 9	Próprio	CONSUMO DE MEDICAMENTOS PRONTO SOCORRO	MÊS	3	41,82	50,79	152,37	0,04 %
1.3			LIMPEZA					2.555,40	0,59 %
1.3.1	PROPRIA 10	Próprio	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	MÊS	3	701,25	851,80	2.555,40	0,59 %
2			CANTEIRO / MANUTENÇÃO / CONSUMO					10.363,09	2,39 %
2.1			CANTEIRO DE OBRA / MOBILIZAÇÃO					2.220,43	0,51 %
2.1.1	PROPRIA 11	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	3	200,61	243,68	731,04	0,17 %
2.1.2	PROPRIA 12	Próprio	MOBILIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	1	1.226,14	1.489,39	1.489,39	0,34 %
2.2			TAXAS E IMPOSTOS					2.160,08	0,50 %
2.2.1	PROPRIA 13	Próprio	ART	UN	1	139,78	169,79	169,79	0,04 %
2.2.2	PROPRIA 14	Próprio	TAXA HABITE-SE	UN	1	1.638,51	1.990,29	1.990,29	0,46 %
2.3			SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO					867,78	0,20 %
2.3.1	PROPRIA 15	Próprio	PCMAT	UN	1	419,64	509,73	509,73	0,12 %
2.3.2	PROPRIA 16	Próprio	PCMSO	UN	1	294,77	358,05	358,05	0,08 %
2.4			LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					1.798,20	0,41 %
2.4.1	PROPRIA 17	Próprio	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE, TIPO TORRE COM LARGURA ENTRE 1,0 E 1,5M (H= 1,0 M) - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM	M/MÊS	100	12,67	15,39	1.539,00	0,35 %
2.4.2	PROPRIA 18	Próprio	ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA= 1,20 M, ALTURA= 2,00 M – LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM	M²/MÊS	40	5,34	6,48	259,20	0,06 %
2.5			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					3.316,60	0,76 %
2.5.1	PROPRIA 19	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MÊS	3	590,12	716,81	2.150,43	0,50 %
2.5.2	PROPRIA 20	Próprio	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA / ESGOTO / ENERGIA-PARA CONTAINER	UN	1	960,05	1.166,17	1.166,17	0,27 %
3			SERVIÇOS PRELIMINARES					15.189,40	3,50 %
3.1			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES GERAL					10.966,74	2,53 %
3.1.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	610,05	2,50	3,03	1.848,45	0,43 %
3.1.2	PROPRIA 21	Próprio	REMOÇÃO DE FORRO DE PVC	M²	365,96	11,27	13,68	5.006,33	1,15 %
3.1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4	16,12	19,58	78,32	0,02 %
3.1.4	PROPRIA 22	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO ALTA RESISTÊNCIA, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	65,43	11,54	14,01	916,67	0,21 %
3.1.5	PROPRIA 23	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR PNEUMÁTICO	M³	4,38	92,47	112,32	491,96	0,11 %
3.1.6	PROPRIA 24	Próprio	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANITICO OU PRÉ-MOLDADO	M	38,04	1,62	1,96	74,55	0,02 %
3.1.7	PROPRIA 25	Próprio	REMOÇÃO CUIDADOSA DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M²	10,53	32,27	39,19	412,67	0,10 %
3.1.8	PROPRIA 26	Próprio	REMOÇÃO BARRA DE APOIO, COM REAPROVEITAMENTO	UN	3	5,77	7,00	21,00	0,00 %
3.1.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	39,9	6,53	7,93	316,40	0,07 %
3.1.10	PROPRIA 28	Próprio	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	2	16,93	20,56	41,12	0,01 %
3.1.11	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	74,76	1,28	1,55	115,87	0,03 %
3.1.12	PROPRIA 29	Próprio	REMOÇÃO DE GRADES EM F.Fº COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	23,53	32,89	39,95	940,02	0,22 %
3.1.13	PROPRIA 30	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	137,5	4,12	5,00	687,50	0,16 %
3.1.14	PROPRIA 31	Próprio	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	2	6,54	7,94	15,88	0,00 %
3.2			DEMOLIÇÃO DE CALHAS / RUFOS / IMPERMEABILIZAÇÃO					2.169,76	0,50 %
3.2.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,06	188,33	228,76	242,48	0,06 %
3.2.2	PROPRIA 32	Próprio	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	54	8,49	10,31	556,74	0,13 %
3.2.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,93	38,10	46,28	459,56	0,11 %
3.2.4	PROPRIA 33	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	54	11,73	14,24	768,96	0,18 %
3.2.5	PROPRIA 34	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO	M²	54	2,17	2,63	142,02	0,03 %

3.3			DEMOLIÇÃO LAJE IMPERMEABILIZADA E RESERVATORIO						688,73	0,16 %
3.3.1	PRÓPRIA 32	Próprio	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	25,34	8,49	10,31	261,25	0,06 %	
3.3.2	PRÓPRIA 33	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	25,34	11,73	14,24	360,84	0,08 %	
3.3.3	PRÓPRIA 34	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO	M²	25,34	2,17	2,63	66,64	0,02 %	
3.4			REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS EXISTENTES					46,33	0,01 %	
3.4.1	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	19	1,07	1,29	24,51	0,01 %	
3.4.2	PRÓPRIA 35	Próprio	REMOÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PARA DRENAGEM SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	1	17,97	21,82	21,82	0,01 %	
3.5			DEMOLIÇÃO DE PISOS					1.013,40	0,23 %	
3.5.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	4,43	188,33	228,76	1.013,40	0,23 %	
3.6			EXPURGO E TRANSPORTE					304,44	0,07 %	
3.6.1	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	12	18,07	21,94	263,28	0,06 %	
3.6.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA. DMT 0.5 A 1.0 KM	m³	12	2,83	3,43	41,16	0,01 %	
4			FUNDAÇÕES					5.638,38	1,30 %	
4.1			REFORÇO DE FUNDAÇÃO					4.272,34	0,98 %	
4.1.1	PRÓPRIA 36	Próprio	ESCAVAÇÃO MANUAL A TRADO PARA ESTACAS COM DIÂMETRO 20,0 cm	M	8	9,50	11,53	92,24	0,02 %	
4.1.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	1,66	69,37	84,26	139,87	0,03 %	
4.1.3	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, F=17 MM 4 UTILIZACÕES. AF_06/2017	m²	8,6	80,91	98,28	845,20	0,19 %	
4.1.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,5	34,29	41,65	20,82	0,00 %	
4.1.5	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA. F=25 MM. AF_12/2015	m²	3,6	56,49	68,61	246,99	0,06 %	
4.1.6	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,8	4,32	5,24	72,31	0,02 %	
4.1.7	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,57	4,81	5,84	38,36	0,01 %	
4.1.8	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,17	3,56	4,32	52,57	0,01 %	
4.1.9	PRÓPRIA 37	Próprio	CONCRETO FCK 30 PREPARO E LANÇAMENTO MANUAL EM ALICERCES	M³	8,21	256,81	311,94	2.561,02	0,59 %	
4.1.10	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	8	18,07	21,94	175,52	0,04 %	
4.1.11	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA. DMT 0.5 A 1.0 KM	m³	8	2,83	3,43	27,44	0,01 %	
4.2			VIGA BALDRAME					1.366,04	0,31 %	
4.2.1	PRÓPRIA 36	Próprio	ESCAVAÇÃO MANUAL A TRADO PARA ESTACAS COM DIÂMETRO 20,0 cm	M	4	8,50	11,53	46,12	0,01 %	
4.2.2	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM 2 UTILIZACÕES. AF_06/2017	m²	1,58	73,92	89,79	141,86	0,03 %	
4.2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,2	34,29	41,65	49,98	0,01 %	
4.2.4	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,7	3,56	4,32	24,62	0,01 %	
4.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,3	5,97	7,25	16,67	0,00 %	
4.2.6	PRÓPRIA 37	Próprio	CONCRETO FCK 30 PREPARO E LANÇAMENTO MANUAL EM ALICERCES	M³	3,24	256,81	311,94	1.010,68	0,23 %	
4.2.7	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	3	18,07	21,94	65,82	0,02 %	
4.2.8	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA. DMT 0.5 A 1.0 KM	m³	3	2,83	3,43	10,29	0,00 %	
5			COBERTURA					30.479,92	7,02 %	
5.1			TELHAMENTO					25.653,97	5,91 %	
5.1.1	PRÓPRIA 38	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO.	M²	610,05	31,08	37,75	23.029,38	5,30 %	
5.1.2	PRÓPRIA 39	Próprio	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,45	131,35	159,55	2.624,59	0,60 %	
5.2			CALHAS / RUFOS					4.825,95	1,11 %	
5.2.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	18,9	59,52	72,29	1.366,28	0,31 %	
5.2.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	37,8	2,76	3,35	126,63	0,03 %	
5.2.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	37,8	24,02	29,17	1.102,62	0,25 %	
5.2.4	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA. F=25 MM. AF_12/2015	m²	9	56,49	68,61	617,49	0,14 %	
5.2.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15	8,12	9,86	147,90	0,03 %	
5.2.6	PRÓPRIA 40	Próprio	CONCRETO FCK 20 PREPARO MECANICO E LANÇAMENTO MANUAL COM BALDES EM ESTRUTURAS	M³	0,34	391,11	475,08	161,52	0,04 %	
5.2.7	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. F = 17 MM. AF_12/2015	m²	28	15,37	18,66	522,48	0,12 %	

5.2.8	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34	6,84	8,30	282,20	0,07 %
5.2.9	PRÓPRIA 40	Próprio	CONCRETO FCK 20 PREPARO MECANICO E LANÇAMENTO MANUAL COM BAI DES EM ESTRUTURAS	M³	1,05	391,11	475,08	498,83	0,11 %
6			IMPERMEABILIZAÇÃO / TRATAMENTO					31.802,14	7,33 %
6.1			CALHAS E RUFOS					23.639,08	5,45 %
6.1.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	65,52	53,87	65,43	4.286,97	0,99 %
6.1.2	PRÓPRIA 41	Próprio	FORNECIMENTO/INSTALACAO PAPEL KRAFT, PARA IMPERMEABILIZACAO	M²	65,52	6,85	8,32	545,12	0,13 %
6.1.3	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	65,52	39,50	47,98	3.143,64	0,72 %
6.1.4	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	65,52	31,20	37,89	2.482,55	0,57 %
6.1.5	PRÓPRIA 42	Próprio	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TRÊS DEMAOS, INCLUSIVE TECIDO DE REFORÇO-EM RUFO	M²	160	67,82	82,38	13.180,80	3,04 %
6.2			LAJES					4.044,75	0,93 %
6.2.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	25,34	39,50	47,98	1.215,81	0,28 %
6.2.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	25,34	53,87	65,43	1.657,99	0,38 %
6.2.3	PRÓPRIA 41	Próprio	FORNECIMENTO/INSTALACAO PAPEL KRAFT, PARA IMPERMEABILIZACAO	M²	25,34	6,85	8,32	210,82	0,05 %
6.2.4	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	25,34	31,20	37,89	960,13	0,22 %
6.3			APLICAÇÃO DE TELA NAS PLATIBANDAS E PAREDES COM FISSURA					4.055,78	0,93 %
6.3.1	PRÓPRIA 43	Próprio	APLICAÇÃO DE TELA FIX LARGURA 15CM. PARA TRINCAS E JUNTAS	M	173	14,63	17,77	3.074,21	0,71 %
6.3.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	25,92	2,30	2,79	72,31	0,02 %
6.3.3	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	25,92	3,12	3,78	97,97	0,02 %
6.3.4	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	25,92	25,77	31,30	811,29	0,19 %
6.4			DRENOS					62,53	0,01 %
6.4.1	90438	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	1	41,06	49,87	49,87	0,01 %
6.4.2	PRÓPRIA 44	Próprio	INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, P/ESCOAMENTO DE ÁGUA. (DRENO DA CAIXA D'ÁGUA)	M	1	10,43	12,66	12,66	0,00 %
7			FECHAMENTOS					1.546,44	0,36 %
7.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	14,2	59,52	72,29	1.026,51	0,24 %
7.2	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	4,45	96,19	116,84	519,93	0,12 %
8			PAVIMENTO (PISOS)					14.049,08	3,24 %
8.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	61,84	17,63	21,41	1.323,99	0,30 %
8.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	61,84	28,76	34,93	2.160,07	0,50 %
8.3	PRÓPRIA 45	Próprio	PISO ALTA RESISTÊNCIA POLIDO CINZA CLARO H=10 mm	M²	61,84	81,14	98,56	6.094,95	1,40 %
8.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	10,73	17,63	21,41	229,72	0,05 %
8.5	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA. 3 DEMAOS. AF_06/2018	m²	10,73	18,35	22,28	239,06	0,06 %
8.6	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	10,73	31,95	38,80	416,32	0,10 %
8.7	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	10,73	70,46	85,58	918,27	0,21 %
8.8	PRÓPRIA 46	Próprio	RODAPE DE ALTA RESISTÊNCIA e=15,0 mm h=70 mm	M	43	33,88	41,15	1.769,45	0,41 %
8.9	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	18,33	40,30	48,95	897,25	0,21 %
9			REVESTIMENTOS					35.728,64	8,23 %
9.1			PREPARO DE SUBSTRATO OU APICOAMENTO					220,92	0,05 %
9.1.1	PRÓPRIA 47	Próprio	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA	m²	85,3	2,14	2,59	220,92	0,05 %
9.2			REVESTIMENTO ARGAMASSAS					660,52	0,15 %
9.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	19,8	2,76	3,35	66,33	0,02 %
9.2.2	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	19,8	24,71	30,01	594,19	0,14 %

9.3			REVESTIMENTO CERAMICO						8.955,32	2,06 %
9.3.1	PROPRIA 48	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO, PARA PISO OU PAREDE, 10 x 10 CM, ELIANE SQUARE MESH, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	85,3	62,23	75,59	6.447,82	1,49 %	
9.3.2	PROPRIA 49	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 x 60 cm, ELIANE LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA RE II INSTANT	m²	50,01	41,28	50,14	2.507,50	0,58 %	
9.4			ARREMATAS					2.711,95	0,62 %	
9.4.1	PROPRIA 50	Próprio	PEITORIL DE MARMORE COM LARGURA 22 CM ESPESSURA 2 CM	M	5,75	53,66	65,18	374,78	0,09 %	
9.4.2	PROPRIA 51	Próprio	RODAMEIO EM MÁRMORE BRANCO, 4 X 2 CM, POLIDO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	83,62	23,01	27,95	2.337,17	0,54 %	
9.5			FORROS					23.179,93	5,34 %	
9.5.1	PROPRIA 52	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FORRO EM FIBRA MINERAL NEW APUS, REMOVÍVEL, FABRICAÇÃO HUTER DOUGLAS, 1250 X 625 X 12 MM, COR BRANCO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	297,48	55,79	67,76	20.157,24	4,64 %	
9.5.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	60,77	40,95	49,74	3.022,69	0,70 %	
10			PINTURA					45.914,19	10,58 %	
10.1	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	150	13,36	16,22	2.433,00	0,56 %	
10.2	PROPRIA 53	Próprio	APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS	m²	220	18,18	22,08	4.857,60	1,12 %	
10.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	832,13	11,17	13,56	11.283,68	2,60 %	
10.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	638,12	8,92	10,83	6.910,83	1,59 %	
10.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	188,38	10,48	12,73	2.398,07	0,55 %	
10.6	PROPRIA 54	Próprio	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIBAR DAL 535 BT 0527, UMA DEMÃO	m²	137,5	15,92	19,33	2.657,87	0,61 %	
10.7	PROPRIA 55	Próprio	PINTURA ACETINADA, DUAS DEMASOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	m²	137,5	21,86	26,55	3.650,62	0,84 %	
10.8	PROPRIA 56	Próprio	PINTURA COM TINTA ISOLANTE TÉRMICA PARA TELHADO, TRÊS DEMASOS	m²	610,05	10,62	12,90	7.869,64	1,81 %	
10.9	PROPRIA 57	Próprio	LIMPEZA DE BRISES	m²	99,69	12,28	14,91	1.486,37	0,34 %	
10.10	PROPRIA 58	Próprio	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ESMALTE POLIURETANO, RENNER RETHANE FLV 653, BICOMPONENTE OU SIMILAR - R1 (BRISES)	m²	99,69	13,17	15,99	1.594,04	0,37 %	
10.11	PROPRIA 59	Próprio	PINTURA COM OSMOCOLOR STAIN EM MADEIRA, TRES DEMASOS (ADUJI A F ALISAR)	m²	34,93	17,68	21,47	749,94	0,17 %	
10.12	PROPRIA 60	Próprio	PINTURA PARA GRADE DE PROTEÇÃO COM BARRA CHATA	M²	1,5	12,37	15,02	22,53	0,01 %	
11			ESQUADRIAS					37.073,86	8,54 %	
11.1	PROPRIA 61	Próprio	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MOLA, FECHADURA, ADUELA E ALIZAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	894,11	1.086,07	7.602,49	1,75 %	
11.2	PROPRIA 62	Próprio	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUINDO: DOBRADIÇAS, FECHADURA, ADUELA E ALIZAR, CHAPA XADREZ E BARRA DE APOIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1.151,10	1.398,24	2.796,48	0,64 %	
11.3	PROPRIA 63	Próprio	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUINDO: DOBRADIÇAS, FECHADURA, ADUELA ALIZAR E MOLA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12	1.080,51	1.312,49	15.749,88	3,63 %	
11.4	PROPRIA 64	Próprio	INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO INCLUINDO VIDROS	m²	9,75	325,14	394,94	3.850,66	0,89 %	
11.5	PROPRIA 65	Próprio	INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	23,53	33,43	40,60	955,31	0,22 %	
11.6	PROPRIA 66	Próprio	PLATAFORMA EXTERNA NOS BRISES, COM CHAPA EXPANDIDA – FORNECIMENTO / MONTAGEM / DESMONTAGEM	m²	30	55,67	67,62	2.028,60	0,47 %	
11.7	PROPRIA 67	Próprio	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 2,00 X 2,60m, COM DUAS FOLAS E BANDEIRA E= 10mm , INCLUINDO FERRAGENS	UN	1	1.831,50	2.224,72	2.224,72	0,51 %	
11.8	PROPRIA 68	Próprio	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, ADUELA, ALIZAR E MOLA AEREA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	747,55	908,04	1.816,08	0,42 %	
11.9	PROPRIA 69	Próprio	APLICAÇÃO DE MASTIQUE NAS JUNTAS DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS	M	24	1,43	1,73	41,52	0,01 %	
11.10	PROPRIA 70	Próprio	APLICAÇÃO DE FAIXA DE SEGURANÇA EM PORTA DE VIDRO	m²	0,4	16,73	20,32	8,12	0,00 %	
12			ACESSIBILIDADE					9.549,64	2,20 %	
12.1	PROPRIA 71	Próprio	PVT 01 (SINALIZAÇÃO VISUAL EM PLACA DE PVC COM PICTOGRAMA, NAS DIMENSÕES 20X20 CM, A SER FIXADO NA ESQUADRIA COM ADESIVO AUTOCOLANTE)	UN	12	22,61	27,46	329,52	0,08 %	
12.2	PROPRIA 72	Próprio	PVT 02 (SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL EM PLACA DE PVC COM PICTOGRAMA / TEXTO EM CARACTERES E EM BRAILLE, NAS DIMENSÕES 20X8 CM, A SER FIXADO NA PAREDE COM ADESIVO AUTOCOLANTE).	UN	22	22,61	27,46	604,12	0,14 %	
12.3	PROPRIA 73	Próprio	MAPA TÁTIL (PLACA EM ACRÍLICO 8MM, COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL PELO VERSO, SOBREPOSIÇÃO DE TEXTO EM PVC E BRAILLE, INCRUSTADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9050/2015, COM FIXAÇÃO EM PEDESTAL)	UN	1	1.063,98	1.292,41	1.292,41	0,30 %	
12.4	PROPRIA 74	Próprio	PISO TÁTIL FLEXÍVEL DIRECIONAL / ALERTA – PLACAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 25 X 25 CM, NA COR AZUL. PLACA COM ESPESSURA TOTAL DE 5 MM (RELEVO= 3MM E ESPESSURA PLACA= 2MM)	m²	5	115,97	140,86	704,30	0,16 %	
12.5	PROPRIA 75	Próprio	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL ALERTA, DE CONCRETO EM LADRILHO HIDRÁULICO , NA COR AMARELO PARA DEFICIENTES FÍSICO VISUAIS, DIMENSÕES 25x25cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	101	5,71	6,93	699,93	0,16 %	

12.6	PRÓPRIA 76	Próprio	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO EM LADRILHO HIDRÁULICO, NA COR AMARELO PARA DEFICIENTES FÍSICO VISUAIS, DIMENSÕES 25x25cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	352	5,71	6,93	2.439,36	0,56 %
12.7	PRÓPRIA 77	Próprio	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CORRIMÃO	M	7,2	23,26	28,25	203,40	0,05 %
12.8	PRÓPRIA 78	Próprio	SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA VAGAS ESPECIAIS - PV 01 - CONFECCIONADA COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 304 / 2008 DO CONTRAN OU ATUALIZAÇÃO DESTA, INCLUINDO O POSTE COM TUBO DE ALUMÍNIO DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	854,08	1.037,45	2.074,90	0,48 %
12.9	PRÓPRIA 79	Próprio	SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA VAGAS ESPECIAIS - PV 02 - CONFECCIONADA COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 304 / 2008 DO CONTRAN OU ATUALIZAÇÃO DESTA, INCLUINDO O POSTE COM TUBO DE ALUMÍNIO DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	854,33	1.037,75	1.037,75	0,24 %
12.10	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	4,97	18,31	22,24	110,53	0,03 %
12.11	PRÓPRIA 81	Próprio	SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL DE EDIFICAÇÃO ACESSÍVEL - PSA 01: PLACA EM PVC COM PICTOGRAMA / TEXTO EM CARACTERES E EM BRAILLE, NAS DIMENSÕES 20 X 20 CM, A SER FIXADO NA PAREDE COM ADESIVO AUTO COLANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	21,99	26,71	53,42	0,01 %
13			INSTALAÇÕES					71.623,69	16,50 %
13.1			ELETRICA					17.822,42	4,11 %
13.1.1			INFRAESTRUTURA ELETRICA					8.529,48	1,96 %
13.1.1.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	398	2,54	3,08	1.225,84	0,28 %
13.1.1.2	PRÓPRIA 82	Próprio	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 2,50MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36	1,20	1,45	52,20	0,01 %
13.1.1.3	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11	30,41	36,93	406,23	0,09 %
13.1.1.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17	17,00	20,64	350,88	0,08 %
13.1.1.5	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	36,57	44,42	44,42	0,01 %
13.1.1.6	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	82	0,46	0,55	45,10	0,01 %
13.1.1.7	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60	17,86	21,69	1.301,40	0,30 %
13.1.1.8	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	76	28,47	34,58	2.628,08	0,61 %
13.1.1.9	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	52	6,60	8,01	416,52	0,10 %
13.1.1.10	PRÓPRIA 83	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE II, CONJUNTO MONTADO 380/220 3P+IMC 20 KA	UN	16	70,54	85,68	1.370,88	0,32 %
13.1.1.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15	6,19	7,51	112,65	0,03 %
13.1.1.12	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17	27,86	33,84	575,28	0,13 %
13.1.2			QUADRO DE MEDIÇÃO					1.956,48	0,45 %
13.1.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,37	56,57	68,71	231,55	0,05 %
13.1.2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,75	34,29	41,65	156,18	0,04 %
13.1.2.3	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25	36,22	43,99	1.099,75	0,25 %
13.1.2.4	PRÓPRIA 84	Próprio	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 95,00MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	3,30	4,00	8,00	0,00 %
13.1.2.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	25	0,46	0,55	13,75	0,00 %
13.1.2.6	PRÓPRIA 85	Próprio	REMOÇÃO DO QUADRO DE MEDIDOR	UN	1	37,13	45,10	45,10	0,01 %
13.1.2.7	PRÓPRIA 91	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO COM BARRA CHATA	m²	1,5	68,95	83,75	125,62	0,03 %
13.1.2.8	PRÓPRIA 86	Próprio	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	UN	1	90,81	110,30	110,30	0,03 %
13.1.2.9	PRÓPRIA 87	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICA PADRÃO COELBA	UN	1	136,85	166,23	166,23	0,04 %
13.1.3			ILUMINAÇÃO EXTERNA					7.336,46	1,69 %
13.1.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	9,54	56,57	68,71	655,49	0,15 %
13.1.3.2	PRÓPRIA 88	Próprio	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 1 1/4"	M	133,52	20,47	24,86	3.319,30	0,76 %
13.1.3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	9,54	34,29	41,65	397,34	0,09 %
13.1.3.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	712,3	2,54	3,08	2.193,88	0,51 %
13.1.3.5	PRÓPRIA 89	Próprio	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, LED USO EXTERNO 15 W BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	34,26	41,61	374,49	0,09 %
13.1.3.6	PRÓPRIA 90	Próprio	PROJETOR LED 50 W IP 65, COM RELÉ FOTOELÉTRICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	81,50	98,99	395,96	0,09 %
13.2			INSTALAÇÃO SPDA					27.828,00	6,41 %
13.2.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	43	37,74	45,84	1.971,12	0,45 %
13.2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	25,1	56,57	68,71	1.724,62	0,40 %
13.2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	25,1	34,29	41,65	1.045,41	0,24 %
13.2.4	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	186,4	15,80	19,19	3.577,01	0,82 %
13.2.5	PRÓPRIA 96	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO 300MM, INCLUSO TAMPA EM FERRO FUNDIDO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	74,50	90,49	1.357,35	0,31 %
13.2.6	PRÓPRIA 97	Próprio	Fixador tipo Ômega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref:TEL-833 ou similar (p/SPDA)	UN	232	22,50	27,33	6.340,56	1,46 %

13.2.7	PRÓPRIA 98	Próprio	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	UN	1	576,52	700,29	700,29	0,16 %
13.2.8	PRÓPRIA 99	Próprio	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 50,00MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2,47	3,00	3,00	0,00 %
13.2.9	PRÓPRIA 100	Próprio	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO 35,00MM2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	1,80	2,18	13,08	0,00 %
13.2.10	PRÓPRIA 101	Próprio	Condulete em alumínio tipo "C" de 1"	UN	14	20,74	25,19	352,66	0,08 %
13.2.11	PRÓPRIA 103	Próprio	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL APARENTE, DIÂM = 32 MM(1")	M	42	11,93	14,49	608,58	0,14 %
13.2.12	PRÓPRIA 104	Próprio	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (para-raio)	UN	14	17,80	21,62	302,68	0,07 %
13.2.13	PRÓPRIA 105	Próprio	PARAFUSO COM BUCHA S-6	UN	462	0,43	0,52	240,24	0,06 %
13.2.14	PRÓPRIA 106	Próprio	SOLDA EXOTÉRMICA, INCLUSO MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA TIPO X (CABO 50 MM2) – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UN	43	31,28	37,99	1.633,57	0,38 %
13.2.15	PRÓPRIA 107	Próprio	SOLDA EXOTÉRMICA, INCLUSO MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA TIPO T (CABO 35 MM2) – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UN	69	27,26	33,11	2.284,59	0,53 %
13.2.16	PRÓPRIA 108	Próprio	FIXADOR CABO DE COBRE NU 35 mm² EM TELHA DE FIBRA OU CIMENTO	UN	15	17,11	20,78	311,70	0,07 %
13.2.17	PRÓPRIA 109	Próprio	CABO DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENRERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	231,5	19,07	23,16	5.361,54	1,23 %
13.3			INSTALAÇÃO DE LOGICA					4.652,25	1,07 %
13.3.1	PRÓPRIA 110	Próprio	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	M	83,62	27,38	33,25	2.780,36	0,64 %
13.3.2	PRÓPRIA 111	Próprio	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL EMBUTIDO, (1")	M	52	19,59	23,79	1.237,08	0,28 %
13.3.3	PRÓPRIA 112	Próprio	INSTALAÇÃO DE PONTO LÓGICO DE CÂMERA SIMPLES H=2,30	UN	11	47,51	57,71	634,81	0,15 %
13.4			INSTALAÇÃO DE ESGOTO					258,14	0,06 %
13.4.1	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2	38,64	46,93	93,86	0,02 %
13.4.2	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,5	55,23	67,08	33,54	0,01 %
13.4.3	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1	39,69	48,21	48,21	0,01 %
13.4.4	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	9,52	11,56	11,56	0,00 %
13.4.5	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	15,82	19,21	38,42	0,01 %
13.4.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	5,78	7,02	14,04	0,00 %
13.4.7	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	3,71	4,50	4,50	0,00 %
13.4.8	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	1	11,54	14,01	14,01	0,00 %
13.5			INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA					1.381,87	0,32 %
13.5.1	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	8	10,72	13,02	104,16	0,02 %
13.5.2	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8	31,04	37,70	301,60	0,07 %
13.5.3	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	5,46	6,63	13,26	0,00 %
13.5.4	PRÓPRIA 113	Próprio	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º ÁGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	8,40	10,20	30,60	0,01 %
13.5.5	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	7,46	9,06	9,06	0,00 %
13.5.6	89420	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	4,53	5,50	5,50	0,00 %
13.5.7	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1	44,70	54,29	54,29	0,01 %
13.5.8	PRÓPRIA 114	Próprio	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	2	355,40	431,70	863,40	0,20 %
13.6			LOUÇAS E METAIS SANITARIOS					8.962,27	2,06 %
13.6.1	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	22,83	27,73	194,11	0,04 %
13.6.2	PRÓPRIA 115	Próprio	LAVATORIO LOUCA COLUNA SUSPENSIVA VOGUE PLUS, COMPLETO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	347,25	421,80	843,60	0,19 %
13.6.3	PRÓPRIA 116	Próprio	Vaso sanitário com caixa acoplada, acionamento Duo, linha Izy Conforto, da Deca. Ref.: P 115.17. Incluído assento poliester Deca ref.: AP 51	UN	2	424,83	516,04	1.032,08	0,24 %
13.6.4	PRÓPRIA 117	Próprio	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, CROMADA, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	88,65	107,68	107,68	0,02 %
13.6.5	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	1,08	303,52	368,68	398,17	0,09 %
13.6.6	PRÓPRIA 120	Próprio	DISPENSER EM ABS PARA PAPEL TOALHA	UN	10	36,57	44,42	444,20	0,10 %
13.6.7	PRÓPRIA 121	Próprio	Vaso sanitário com caixa acoplada, acionamento Duo, linha Izy Deca. Ref.: P 111.17. Incluído assento plástico com microban da Deca ou similar	UN	2	247,10	300,15	600,30	0,14 %

13.6.8	PROPRIA 122	Próprio	DISPENSER EM ABS PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	2	36,50	44,33	88,66	0,02 %
13.6.9	PROPRIA 123	Próprio	CABIDE COM ACABAMENTO CROMADO, LINHA IZY - DECA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	84,67	102,84	205,68	0,05 %
13.6.10	PROPRIA 124	Próprio	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA DML E COPA	UN	2	221,29	268,80	537,60	0,12 %
13.6.11	PROPRIA 125	Próprio	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DECAMATIC ECO - 1173 C OU SIMILAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12	168,80	205,04	2.460,48	0,57 %
13.6.12	PROPRIA 126	Próprio	TANQUE DE INOX, INCLUINDO ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	383,42	465,74	465,74	0,11 %
13.6.13	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	1	44,70	54,29	54,29	0,01 %
13.6.14	PROPRIA 135	Próprio	BARRA DE APOIO EM INOX PARA PNE -COMP. 80CM-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	135,03	164,02	984,12	0,23 %
13.6.15	PROPRIA 127	Próprio	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO PNEFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	154,37	187,51	375,02	0,09 %
13.6.16	PROPRIA 128	Próprio	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/2", JACKWAL OIJ SIMILAR	UN	2	70,20	85,27	170,54	0,04 %
13.7			INSTALAÇÃO DE INCENDIO					10.560,11	2,43 %
13.7.1			SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME					8.529,76	1,96 %
13.7.1.1	PROPRIA 129	Próprio	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	UN	18	119,36	144,98	2.609,64	0,60 %
13.7.1.2	PROPRIA 130	Próprio	Acionador Manual Endereçavel - Modelo AME-2 da Verin ou similar, tipo "Aberte aqui"	UN	5	109,24	132,69	663,45	0,15 %
13.7.1.3	PROPRIA 131	Próprio	Sirene audiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	UN	5	107,90	131,06	655,30	0,15 %
13.7.1.4	PROPRIA 132	Próprio	Central de alarme de incendio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar	UN	1	928,32	1.127,63	1.127,63	0,26 %
13.7.1.5	PROPRIA 133	Próprio	Programador de Endereços para Central de Alarme - Modelo VRE-PROG ou similar	UN	1	248,29	301,59	301,59	0,07 %
13.7.1.6	PROPRIA 134	Próprio	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 4 X 1,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	110	12,32	14,96	1.645,60	0,38 %
13.7.1.7	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	11,8	6,76	8,21	96,87	0,02 %
13.7.1.8	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	5	7,03	8,53	42,65	0,01 %
13.7.1.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13	17,84	21,67	281,71	0,06 %
13.7.1.10	PROPRIA 136	Próprio	Kit de alarme sem fio para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação.	UN	2	454,98	552,66	1.105,32	0,25 %
13.7.2			SINALIZAÇÃO					2.030,35	0,47 %
13.7.2.1	PROPRIA 137	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31	12,12	14,72	456,32	0,11 %
13.7.2.2	PROPRIA 138	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	20,11	24,42	48,84	0,01 %
13.7.2.3	PROPRIA 139	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17	13,57	16,48	280,16	0,06 %
13.7.2.4	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	5,88	18,31	22,24	130,77	0,03 %
13.7.2.5	PROPRIA 140	Próprio	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DECAMATIC CONFORTO - 1173 C OU SIMILAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	285,78	347,13	694,26	0,16 %
13.7.2.6	PROPRIA 141	Próprio	DISPENSER PARA SABONETE, SISTEMA SPRAY COM REFIL EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA REF. NOBRE CITY 32319, JOFEL, EXACCTA OIJ SIMILAR	UN	10	34,58	42,00	420,00	0,10 %
13.8			ÁGUAS PLUVIAIS					158,63	0,04 %
13.8.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	UN	1	130,60	158,63	158,63	0,04 %
14			ÁREA EXTERNA					16.442,74	3,79 %
14.1			ACESSO A MANUTENÇÃO					13.595,37	3,13 %
14.1.1	PROPRIA 142	Próprio	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO C/PROTEÇÃO	M	24,91	449,32	545,78	13.595,37	3,13 %
14.2			PAVIMENTAÇÃO					2.847,37	0,66 %
14.2.1	101167	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	m²	18,17	35,50	43,12	783,49	0,18 %
14.2.2	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	6	45,08	54,75	328,50	0,08 %
14.2.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	22,15	27,30	33,16	734,49	0,17 %
14.2.4	79467	SINAPI	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	32	11,33	13,76	440,32	0,10 %
14.2.5	PROPRIA 143	Próprio	EXECUÇÃO DE RAMPAS EM CONCRETO 20 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	12,6	36,63	44,49	560,57	0,13 %
15			CORRIMÕES E ACESSOS					5.400,36	1,24 %
15.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	8,3	329,53	400,28	3.322,32	0,77 %
15.2	PROPRIA 144	Próprio	PORTAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580 E TELA NYLOFOR, PAINEL UNICO, DIMENSÕES INCLUSIVE CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	589,39	715,93	715,93	0,16 %
15.3	PROPRIA 145	Próprio	PORTÃO EM CHAPA, COM REQUADRO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO. DUAS FOLHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	9,28	120,84	146,78	1.362,11	0,31 %
16			DIVERSOS					3.052,23	0,70 %

16.1	PRÓPRIA 147	Próprio	MESA EM MDF 18 MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO E AZUL NAS DIMENSÕES 4,95x 1,00 M	UN	1	2.512,75	3.052,23	3.052,23	0,70 %
17			DEMOBILIZAÇÃO, LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS					5.759,73	1,33 %
17.1	PRÓPRIA 146	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1	1.842,21	2.237,73	2.237,73	0,52 %
17.2	PRÓPRIA 148	Próprio	AS BUILT – PROJETO GERAL, INCLUSIVE ESPECIFICAÇÃO	m²	600	0,85	1,02	609,00	0,14 %
17.3	PRÓPRIA 149	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	600	4,00	4,85	2.907,00	0,67 %

Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇO
Abertura da Licitação 24/09/2020 14:00
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI 357.404,67
Total do BDI 76.734,78
Total Geral 434.139,45

Temístocles Neto
Sócio/CEO/Proprietário
Eng. Civil
CREA/BA: 051462851-0